



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 2643/2018

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 15,01 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Sadi José Vaiz, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº 04 da Quadra nº 84, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Não possui matrícula. Escritura Pública de Compra e Venda Livro nº24, Folha nº160 do Tabelionato Agnoletto da Comarca de Chopinzinho PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155818,7276 m e E 307727,1938 m, situada na divisa com o Lote nº 03 da Quadra nº 84, com o Lote 04 da Quadra nº 84, e com distância de 6,00 m da margem do Rio Faxinha, deste segue confrontando pelo Lote 04 da Quadra nº 84, com azimute de 10°23'36" e distância de 13,77 m até o PV102, de coordenadas N 7155832,2695m e E 307729,6776 m, situado no Lote 04 da Quadra nº 84, deste segue confrontando pelo Lote 04 da Quadra nº 84 com azimute de 15°14'49" e distância de 1,24 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7155833,4662 m e E 307730,0038 m, situado na divisa entre o Lote 04 da Quadra nº 84 e com o Lote 05 da Quadra nº 84, perfazendo uma extensão de 15,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 15,01 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Área 2: 15,08 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Angelo Luizetto, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº 05 da Quadra nº 84, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Não possui matrícula. Escritura Pública de Compra e Venda Livro nº24, Folha nº59 do Tabelionato Agnoletto da Comarca de Chopinzinho PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155833,4662 m e E 307730,0038 m, situada na divisa com o Lote nº 04 da Quadra nº 84, com o Lote 05 da Quadra nº 84, e com distância de 6,80 m da margem do Rio Faxininha, deste segue confrontando pelo Lote 05 da Quadra nº 84, com azimute de 15°14'49" e distância de 15,08 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7155848,0123 m e E 307733,9687 m, situado na divisa entre o Lote 05 da Quadra nº 84, com o Lote 06 da Quadra nº 84, perfazendo uma extensão de 15,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura e com área total de atingimento de 15,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCABEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 3: 15,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Lurdes Maria Lotti e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº 01-A da Quadra nº 106, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº3426 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155781,7122 m e E 307957,6593 m, situada na divisa do Lote nº 20 da Quadra nº 106 com o Lote nº 01A da Quadra nº 106, e com distância de 0,50 m da divisa do Lote nº 2A, deste segue confrontando com o Lote nº 01A da Quadra nº 106, com azimute de 189°27'40" e distância de 15,00 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7155766,9162 m e E 307955,1937 m, situado na divisa entre o Lote nº 01A da Quadra nº 106 e com o Lote nº 01 da Quadra nº 106, perfazendo uma extensão de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 15,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCABEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 4: 20,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Lirio Lerner e Marlene Glienke Lerner, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº04 da Quadra nº 117, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº8737 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155774,8078 m e E 307992,3669 m, situada no limite do alinhamento predial da Rua Rio de Janeiro, com o Lote nº 04 da Quadra nº 117, e com distância de 0,50



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

m do limite do Lote nº 05, deste segue confrontando com o Lote nº 04 da Quadra nº 117, com azimute de 99°27'40" e distância de 20,00 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7155771,5202 m e E 308012,1249 m, situado na divisa entre o Lote nº 04 da Quadra nº 117 e com o Lote nº 03 da Quadra nº 117, perfazendo uma extensão de 20,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 20,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCABEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 5: 21,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Clair Luiz Zeni, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº20 da Quadra nº 106, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº15.163 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155785,5751 m e E 307937,5204 m, situada na divisa do Lote nº 05 da Quadra nº 106, com o Lote nº 20 da Quadra nº 106, e com distância de 0,50 m da divisa do lote 2A, deste segue confrontando com o Lote nº 20 da Quadra nº 106, com azimute de 99°27'40" e distância de 20,50 m, até o PV697, de coordenadas N 7155782,2054 m e E 307957,7415 m, situado no Lote nº 20 da Quadra nº 106, deste segue confrontando pelo Lote nº 20 da Quadra nº 106, com azimute de 189°27'40" e distância de 0,50 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7155781,7122 m e E 30795765,93 m, situado na divisa entre o Lote nº 20 da Quadra nº 106 e com o Lote nº 01A da Quadra nº 106, perfazendo uma extensão de 21,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 21,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCABEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 6: 23,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: José Rupp Neto, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lotes nº01,02,03 da Quadra nº 117, situado no Quadro Urbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº18.127 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155771,5202 m e E 308012,1249 m, situada na divisa com o Lote nº 04 da Quadra nº 117, com os Lotes nº 01, 02 e 03 da Quadra nº 117, e com distância de 29,5 m do alinhamento predial da Rua Norberto Jelonschek, deste segue confrontando com os Lotes nº 01, 02 e 03 da Quadra nº 117, com azimute de 99°27'40" e distância de 23,00 m, até o DTI699, de coordenadas N 7155765,9314 m e E 308045,6624 m, situado nos Lotes nº 01, 02 e 03 da Quadra nº 117, perfazendo uma extensão de 23,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 23,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Área 7: 365,43 m² - Interceptor de Esgoto

Proprietário: Ernesto Pilatti, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Parte da Chácara nº138, situado no Quadro Suburbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº28.333 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7154850,0422m e E 306355,3298 m, situada na divisa das Chácaras nºs123, 124, 125, 131, 132 e 137 (138-A) do Quadro Suburbano e com parte da Chácara nº 138 do Quadro Suburbano, deste segue confrontando com a área da parte da Chácara nº 138 do Quadro Suburbano, com azimute de 50°41'27" e distância de 46,67 m até o PV39, de coordenadas N 7154879,6054m e E 306391,4372 m, deste segue com azimute de 58°37'48" e distância de 45,55 m, até o PV40, de coordenadas N 7154903,3192m e E 306430,3326 m, deste segue com azimute de 350°07'13" e distância de 29,59 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7154932,4655 m e E 306425,2563 m, situada na divisa entre a área da parte da Chácara nº 138 do Quadro Suburbano, e com a área das Chácaras nºs 139 e 140 do Quadro Suburbano, perfazendo uma extensão de 121,81 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 365,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 8: 1.093,32 m² - Interceptor de Esgoto

Proprietário: Iara Maria Baseggio, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Chácara nº117, situado no Quadro Suburbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº5.844 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7154199,2826m e E 305749,9519 m, situada na divisa das Chácaras nºs114-A, 115-A e 116-A do Quadro Suburbano e com a Chácara nº 117 do Quadro Suburbano, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 117 do Quadro Suburbano, com azimute de 112°17'54" e distância de 30,46 m, até o PV07, de coordenadas N 7154187,7242m e E 305778,1365 m, deste segue, com azimute de 97°17'36" e distância de 49,93 m, até o PV08, de coordenadas N 7154181,3862m e E 305827,6588 m, deste segue, com azimute de 101°30'36" e distância de 24,67 m, até o PV09, de coordenadas N 7154176,4634m e E 305851,8333 m, deste segue, com azimute de 78°01'09" e distância de 50,92 m, até o PV10, de coordenadas N 7154187,0347m e E 305901,6487 m, deste segue, com azimute de 53°17'41" e distância de 48,70 m, até o PV11, de coordenadas N 7154216,1420m e E 305940,6916 m, deste segue, com azimute de 20°12'48" e distância de 41,85 m, até o PV12, de coordenadas N 7154255,4114m e E 305955,1502 m, deste segue, com azimute de 343°24'50" e distância de 84,31 m, até o PV13, de coordenadas N



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7154336,2162m e E 305931,0826 m, deste segue, com azimute de 39°34'35" e distância de 33,60 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7154362,1154 m e E 305952,4904 m, situada na divisa da Chácara nº 117 do Quadro Suburbano, com a Chácara nº 118 do Quadro Suburbano, perfazendo uma extensão de 364,44 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.093,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

Área 9: 1.036,59 m² - Emissário de Esgoto

Proprietário: Nelson Franceschina e Ivete Madalena Franceschina, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Colônia nº08, e Parte da Colônia nº27 do Bloco "A", da Fazenda São Jorge situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº5.840 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7153949,9715m e E 305548,0505 m, situada na margem direita do Rio Fachininha e na área da Colônia nº 08 e parte da Colônia nº 27, do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, deste segue confrontando com a área da Colônia nº 08 e parte da Colônia nº 27, do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, com azimute de 187°35'59" e distância de 8,87 m até o PV05, de coordenadas N 7153941,1757m e E 305546,8770 m, deste segue, com azimute de 113°21'16" e distância de 47,62 m até o PV04, de coordenadas N 7153922,2986m e E 305590,5949 m, deste segue, com azimute de 120°56'21" e distância de 81,72 m, até o PV03, de coordenadas N 7153880,2820m e E 305660,6906 m, deste segue, com azimute de 211°19'28" e distância de 108,27 m, até o PV02, de coordenadas N 7153787,7976m e E 305604,4051 m, deste segue, com azimute de 201°46'49" e distância de 88,28 m, até o PV01, de coordenadas N 7153705,8188m e E 305571,6487 m, deste segue, com azimute de 136°18'53" e distância de 10,77 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7153698,0340 m e E 305579,0842 m, situada na divisa da Colônia nº 08 e parte da Colônia nº 27, do Bloco "A", da Fazenda São Jorge, com a margem direita do Rio Fachina, perfazendo uma extensão de 345,53 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.036,59 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 10: 414,51 m² - Emissário de Esgoto

Proprietário: Nelson Francheschina e Ivete Madalena Franceschina, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Parte das Chácaras nºs 114,115 e 116, situado no Quadro Suburbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº6460 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7154041,6405m e E 305448,7648 m, situada na divisa das Chácaras n°s 114-B, 115-B e 116-B, com a área de Parte das Chácaras n°s 114, n°115 e 116 do Quadro Suburbano, deste segue confrontando com a área de Parte das Chácaras n°s 114, n°115 e 116 do Quadro Suburbano, com azimute de 148°59'03" e distância de 49,20 m até o PV07, de coordenadas N 7153999,4732m e E 305474,1173 m, deste segue, com azimute de 115°10'01" e distância de 83,74 m até o PV06, de coordenadas N 7153963,8640m e E 305549,9042 m, deste segue, com azimute de 187°35'59" e distância de 5,23 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7153958,6756 m e E 305549,2119 m, situada na divisa entre a área de Parte das Chácaras n°s 114, n°115 e 116 do Quadro Suburbano, com a margem esquerda do Rio Fachininha, perfazendo uma extensão de 138,17 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 414,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 11: 777,06 m² - Interceptor de Esgoto

Proprietário: Nelson Francheschina, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Parte das Chácaras n°s 114, 115 e 116, situado no Quadro Suburbano, do município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: n°6461 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7154170,2953m e E 305542,4377 m, situada na divisa das Chácaras n°s 114-B, 115-B e 116-B, com as Chácaras n°s 114-A, n°115-A e 116-A do Quadro Suburbano, deste segue confrontando com a área das Chácaras n°s 114-A, n°115-A e 116-A do Quadro Suburbano, com azimute de 25°01'09" e distância de 34,26 m até o PV02, de coordenadas N 7154201,3422m e E 305556,9277 m, deste segue, com azimute de 54°30'42" e distância de 79,36 m, até o PV03, de coordenadas N 7154247,4143m e E 305621,5464 m, deste segue, com azimute de 88°40'09" e distância de 61,06 m, até o PV04, de coordenadas N 7154248,8323m e E 305682,5851 m, deste segue, com azimute de 120°13'11" e distância de 44,02 m, até o PV05, de coordenadas N 7154226,6744m e E 305720,6260 m, deste segue, com azimute de 134°32'04" e distância de 37,57 m, até o PV06, de coordenadas N 7154200,3271m e E 305747,4050 m, deste segue, com azimute de 112°17'54" e distância de 2,75 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7154199,2826 m e E 305749,9519 m, situada na divisa das Chácaras n°s 114-A, n°115-A e 116-A do Quadro Suburbano, com a Chácara n° 117 do Quadro Suburbano, perfazendo uma extensão de 259,02 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 777,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 2º. As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de São Jorge D'Oeste PR.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. Os ônus decorrente das constituições das servidões administrativas das áreas a que se referem o art.1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º. Ficam revogadas as áreas, 3,4,5 e 19 do Decreto de Utilidade Pública nº 1923/2014, de 23 de dezembro de 2014, publicação no Diário de Beltrão nº5.525 de 11/12/2014.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6498
Data: 28/03/18
Página(s): 13A